



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.222.

(Dis.ão sôbre abertura de Crédito Especial)

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Obras e Viação, crédito especial no valor de NCr\$ 26.849,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros novos), destinado ao pagamento de desapropriação amigável, do prédio de nº 347 da Rua Dr. Lúcio Malta, determinada pelos Decretos nºs 141/66 de 27 de Abril de 1966 e ratificado pelo de nº 005/69 de 11 de março de 1969/;

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do " superavit " financeiro, apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 17 de Março de 1.969

Elias Assad

Prefeito, Municipal